

RELATO DO PROCESSO Nº 9919/2026

ORIGEM: UDESC/ESAG/AE - Departamento de Administração

INTERESSADA: GRAZIELA DIAS ALPERSTEDT

ASSUNTO: Requerimento de licença sabática

HISTÓRICO

O processo foi autuado em 18/03/2026 pela interessada e reúne documentação prevista pela Resolução nº 002/2016-CONSEPE, atualizada pela Resolução nº 15/2022-CPPG.

Documentos anexados:

- Solicitação formal de licença sabática;
- Projeto de Atividades intitulado “investigando Práticas Sustentáveis em Comunidades de Florianópolis”;
- Termo de Compromisso (ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – CONSEPE) firmado entre a UDESC e a docente;
- Mapa do tempo de serviço gerado no SIGRH em 17/3/2026, atestando 27 anos e 17 dias de tempo de serviço;
- Declaração de substituição de atividades da PG, assinada pela Coordenadora do PPG Acadêmico de Administração, pelo coordenador do PPG profissional em Administração e pela professora Danyela da Cunha Lemos que irá assumir as orientações previstas para 2026/2. Nesta declaração consta ainda que a professora Graziela não possui disciplina obrigatória no âmbito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração a professora e que a disciplina obrigatória do PPG acadêmico será ministrada por ela somente em 2027.1;
- RESOLUÇÃO Nº 002/2016 CONSEPE Dispõe sobre a concessão de licença sabática ao docente efetivo da UDESC;
- Declaração do RH da ESAG de que a professora Graziela ocupa o cargo de Professor Universitário no Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, lotada no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, admitida em 01/03/2004, conforme Portaria de Nomeação Nº 023, de 17/02/2004,

publicada no Diário Oficial do Estado N° 17.341, em 20/02/2004, com 22 anos e 18 dias de contribuição

- Relatório de afastamentos;
- Declaração emitida pelo Chefe de departamento de Administração Empresarial de que as atividades de ensino da professora serão cumpridas pelo professor colaborador Renato Muller;
- Aprovação *Ad referendum* do Chefe de departamento de Administração Empresarial;
- Parecer favorável do Conselho de Centro da ESAG (CONCENTRO);
- DESPACHO N° 301/2026 do Reitor encaminhando o processo para o Comitê de Licença Sabática,
- Despacho do Comitê de Licença Sabática, instituído pela Portaria n° 714/2024 manifestando parecer favorável à concessão da Licença Sabática à Prof^a. Dr^a. Graziela Dias Alperstedt

ANÁLISE:

O processo refere-se à solicitação de licença sabática da professora Graziela Dias Alperstedt, docente efetiva do Departamento de Administração Empresarial da ESAG/UDESC, sob regime de dedicação integral, classe Associado, doutora, com 22 anos de efetivo exercício na instituição.

A licença é requerida para o período de agosto de 2026 a janeiro de 2027, com duração de seis meses, conforme estabelece o art. 1º inciso V da Resolução n° 002/2016-CONSEPE, que limita o afastamento a um semestre letivo. O pedido atende plenamente aos requisitos legais previstos nas Resoluções n° 002/2016-CONSEPE e 15/2022-CPPG, contemplando:

- Titulação mínima de doutorado;
- Tempo de serviço superior a 10 anos;
- Regime de 40 horas semanais em dedicação integral;
- Inexistência de pendências administrativas ou acadêmicas;
- Aprovação no departamento e no Conselho de Centro;
- Apresentação de plano de atividades vinculado à sua área de atuação.

O Projeto de Atividades tem como objetivo geral “compreender práticas de inovação social e saberes locais em comunidades de Florianópolis, promovendo o aprendizado de dupla mão, ou seja, da universidade para a comunidade e da comunidade para a universidade, de forma a fortalecer o capital social e o desenvolvimento sustentável com repercussões nos vários níveis de ensino.”

PARECER DA RELATORA:

Frente ao exposto, sou de parecer favorável à concessão da licença sabática à professora Graziela Dias Alperstedt, do Departamento de Administração Empresarial da ESAG/UDESC, para o período de agosto de 2026 a janeiro 2027.

Profa. Dra. Elisangela Argenta Zanatta

Relatora



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M5Y60UY4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA ARGENTA ZANATTA (CPF: 604.XXX.770-XX) em 08/06/2026 às 15:18:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk5MTIfOTkyMV8yMDI2X001WTYwVVk0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009919/2026** e o código **M5Y60UY4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer da relatora, conselheira ELISANGELA ARGENTA ZANATTA, constante às folhas 36 à 38 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0S9K25VB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 10/06/2026 às 16:35:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk5MTIfOTkyMV8yMDI2XzBTOUyNVZC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009919/2026** e o código **0S9K25VB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.